

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

24 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL

JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE GAVIÃO faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º e artigo 31.º - A.º da LEPR – Lei Eleitoral do Presidente da República, Dec. Lei n.º 319-A/76 de 3 de maio, que a **ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE COMENDA**, foi desdobrada em **2 Secções de Voto**, que funcionarão nos seguintes locais: -----

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE COMENDA; -----

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – EX-ESCOLA DO 1.º CEB DE FERRARIA; -----

Mais torna público, nos termos da mesma disposição legal, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para a secção da instância local do tribunal de comarca competente em matéria cível, com jurisdição na área do município, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no respetivo recenseamento eleitoral. -----

Gavião, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.